



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2007

ÓRGÃO CORREICIONADO: Vara do Trabalho de Açailândia, situada na Rua Fortaleza, nº 27, CEP 65.930-650. Em Açailândia/MA: e-mail:vta@trt16.gov.br.

JURISDIÇÃO: Açailândia, Cidelândia, Itinga do Maranhão e São Francisco do Brejão.

O PERÍODO CORREICIONAL: Foi designado o período de 26 a 28 de novembro de 2007 para realização da Correição Periódica Ordinária da Vara do Trabalho de Açailândia.

CIÊNCIA DA CORREIÇÃO. Foram devidamente cientificados sobre a realização da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Açailândia, o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Doutor Higino Diomedes Galvão, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados d Brasil e a AMATRA XVI. O Edital de Correição foi publicado no Diário a Justiça do Estado do Maranhão do dia 12 de novembro deste ano de 2007, à fl.95.

EQUIPE CORREICIONAL. A equipe correicional é composta pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Manoel Veloso Sobrinho e pelos técnicos judiciários Fábio Henrique Soares, Marcos Pires Costa, José Marlon Machado Espíndola Brandão, José Valdionor Costa dos Santos e João Nonato dos Santos Dias Filho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES. De acordo com o artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região compete ao Corregedor Regional inspecionar, pelo menos uma vez por ano, cada uma das Varas do Trabalho da Região, podendo, ainda, segundo o parágrafo único do citado artigo delegar atribuições para fins correicionais. A Resolução Administrativa nº 117-2007, datada de 31 de julho de 2007, instituiu o Juízo Auxiliar da Corregedoria, que neste ato é exercido pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho. São atribuições do Corregedor, impostas pelo artigo 27 do Regimento Interno: prover, por meio de



Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Corregedoria Regional da 16ª Região

instruções, provimentos ou despachos, o regular funcionamento da Justiça do Trabalho da 16ª Região; verificar se os Juízes Titulares de Vara do Trabalho e Substitutos são assíduos e diligentes no exercício de suas funções; velar pela observância de leis, regulamentos, instruções, provimentos, atos, portarias e ordens de serviços referentes à Administração da Justiça do Trabalho; apurar, pelos meios regulares de direito, fatos que deponham contra as atividades funcionais de qualquer dos Juízes, levando-os ao conhecimento do Tribunal.

CORPO FUNCIONAL DA VARA. Compõem a Vara do Trabalho de Açailândia, o Juiz Titular e 11 servidores, quais sejam:

Higino Diomedes Galvão	Juiz Titular	
Estefânia Amorim Silveira	Diretora de Secretaria	
Luís Arnon Lopes Milhomem	Analistas Judiciários	02
Antônio Carlos L. Monte Júnior		
Paulo Sérgio F. de Almeida	Oficial de Justiça	01
Estefânia Amorim Silveira	Técnicos Judiciários	02
Natal Rodrigues Chagas		
José Valdécio Ferraz Júnior	Requisitados	04
José Etevaldo Barbosa Cardoso		
Luzineide Ferreira dos Santos		
Marconi Lima Ribeiro		
Layanne Sousa Silva	Estagiários	02
Thainara Silva Souza		
	Total	11

O Juiz Titular Higino Diomedes Galvão e a Diretora de Secretaria, Estefânia Amorim Silveira, estavam em gozo de férias. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Maurílio Ricardo Neris, Juiz Substituto, estava exercendo a titularidade da Vara de Açailândia, e o servidor José Valdécio Ferraz Júnior, respondendo pela direção da Secretaria.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria observou que, em relação ao ano de 2006, o corpo de servidores da Vara do Trabalho de Açailândia se manteve inalterado. Por ocasião da última correição, o quadro funcional era composto de 11 servidores, sendo: 01 analista judiciário, 01 Oficial de Justiça, 02 técnicos judiciários, 05 servidores cedidos de municípios e 02 estagiárias.

INÍCIO DOS TRABALHOS. No dia 26 de novembro de 2007, às 08h30, o Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, na sala de audiências da Vara do Trabalho de Açailândia, reuniu-se com os membros da equipe correicional, com o Excelentíssimo Senhor Maurílio Ricardo



Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Corregedoria Regional da 16ª Região

Neris, Juiz no exercício da Titularidade da Vara de Açailândia e com todos os servidores da referida Vara, ocasião em que falou sobre a importância dos trabalhos correicionais e enfatizou o caráter pedagógico de que se reveste a atividade correicional. Em seguida, foram iniciados os trabalhos, com a coleta de dados e análise de processos, tendo-se constatado o seguinte:

1. PROCESSOS ANALISADOS

Foram analisados **96** processos, os quais receberam o carimbo de "Visto em Correição", todos contabilizados no anexo I desta Ata. Entre os processos analisados, **17** deles receberam "Despachos Correicionais", identificados no anexo II desta Ata.

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.1 Fase cognitiva. Em dezembro de 2006 existia, na Vara do Trabalho de Açailândia, um resíduo de 227 processos pendentes de julgamento. Em 2007, foram recebidas 1159 novas ações e resolvidas 1041. Desse modo, em 31/10/2007, tramitavam na Vara do Trabalho 345 processos pendentes de julgamento, em fase de conhecimento. Nos dois últimos anos, a movimentação processual da Vara do Trabalho de Açailândia teve o seguinte perfil:

	2006	2007	Resultado
Recebidos	1028	1159	Aumento de 12,74%
Solucionados	1048	1041	Redução de 0,66%
Desempenho no período	101,94%	89,81%	Redução de 12,13%
Pendentes de julgamento	227 (Em 31/12/06)	345 (Em 31/10/07)	Aumento de 51,98%

2.2. Da Execução. O saldo de execuções pendentes em dezembro de 2006 era de 965 processos. No exercício de **2007**, a Vara do Trabalho iniciou 209 execuções e encerrou 318 execuções, consumindo 109 execuções pendentes do ano anterior, restando, portanto, em 31/10/2007, um saldo de 856, execuções pendentes. Em comparação com o ano de 2006, a execução na Vara do Trabalho de Açailândia apresentou a seguinte situação:

	2006	2007	Resultado
Execuções iniciadas	537	209	Redução de 61,08%
Execuções encerradas	437	318	Redução de 27,23%
Desempenho no período	81,37%	152,15%	Aumento de 70,78%
Pendentes de execução	965	856	Redução de 11,29%



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

	(Em 31/12/06)	(Em 31/10/07)	
--	---------------	---------------	--

2.3 Saldo de Processos pendentes de solução. De acordo com os dados obtidos, constatou-se que até outubro de 2007 tramitavam na Vara do Trabalho 1972 processos que, comparados com a movimentação do ano de 2006, apresentaram o seguinte quadro:

	2006	2007	Resultado
Pendentes de julgamento	227	345	Aumento de 51,98%
Pendentes de liquidação	15	42	Aumento de 180%
Aguardando cumprimento de acordo	509	571	Aumento de 12,18%
Cartas Precatórias e C. de Ordem	22	33	Aumento de 50%
Pendentes de execução	965	856	Redução de 11,29%
Pendentes de execução previdenciária	23	25	Aumento de 8,69%
Ag. Execução de atualiz. monetária de precatório	0	0	-
Saldo de processos no arquivo Provisório	225	100	Redução de 55,55%
TOTAL	1986	1972	Redução de 0,70%

O Juiz Auxiliar da Corregedoria, reconhecendo o bom desempenho da Vara do Trabalho, recomenda atenção especial à conciliação nesta fase executória, visando mitigar o saldo de processos pendentes de execução que ainda se mantém em patamar elevado.

3. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

- 3.1 Do ajuizamento da ação.** A autuação de petições iniciais e a designação de audiências ocorrem em tempo mínimo. Não foram constatadas petições iniciais pendentes de autuação.
- 3.2 Intimação do Ministério Público.** Nos processos analisados em que foi observada a necessidade de intervenção obrigatória do Ministério Público do Trabalho, houve intimação do *parquet* pela Secretaria, a tempo e modo.
- 3.3 Juntada de Petições.** Em 22-11-2007, a Secretaria da Vara informou a existência de **54** petições pendentes de juntada.
- 3.4 Concluso para despacho.** Não foram detectados processos pendentes de prolação de despacho.
- 3.5 Audiências.** A Vara do Trabalho de Açailândia realiza **09** audiências diariamente, sendo **04** referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e **05** referentes a processos do rito ordinário.
- 3.6 Aguardando cumprimento de acordo.** Nos processos que se encontram aguardando pagamento de parcela de acordo (571 processos) não se verificou atraso na tramitação.



Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Corregedoria Regional da 16ª Região

- 3.7 Julgamento.** Pelo exame dos autos, se observou que, em regra, ao final da instrução processual, o Juiz designa data para publicação de sentença. Não se observou atraso na conclusão dos autos ao Juiz para prolação de sentença. Em 22-11-2007, a Vara do Trabalho informou a pendência de **32** processos conclusos para julgamento.
- 3.8 Certidões.** Não foram encontrados processos com pendência de certidão pela Secretaria.
- 3.9 Atos de Comunicação processual.** a) Notificação e AR's. A comunicação dos atos processuais é realizada por via postal, salvo a divulgação de hasta pública ou a hipótese de o notificando se encontrar em endereço incerto e não sabido. Verificou-se, ainda, que é praxe na Vara do Trabalho de Açailândia a intimação pessoal dos advogados que comparecem com mais freqüência na Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento. Não foram encontrados processos pendentes de notificação. Não obstante a pertinência das iniciativas ora mencionadas que visam dar maior celeridade à comunicação dos atos processuais, foram contabilizados **88** Avisos de Recebimento (AR's) pendentes de juntada. b) Editais e Cartas Precatórias. Não foram detectadas pendências na expedição de Editais e Cartas Precatórias. c) Mandados. Em 22-11-2007, segundo informação prestada pela Vara do Trabalho, havia 75 mandados pendentes de confecção e 08 mandados pendentes de cumprimento com Oficial de Justiça. Foi constatado, ainda, que além de não constar nos autos o registro da data de entrega do mandado ao Oficial de Justiça, a Secretaria não utiliza o sistema SAPT1 para efetuar a distribuição de mandados ao Oficial de Justiça.
- 3.10 Serviço de cálculos e liquidação.** Todo cálculo trabalhista é elaborado por servidor da Vara do Trabalho, salvo os casos complexos, em que, com autorização do Juiz, o processo é remetido ao Setor de Cálculos da sede do TRT. Não foram detectados processos com atrasos na confecção de cálculos.
- 3.11 Quadro de pendências.** Da análise de processos em tramitação na Vara do Trabalho de Açailândia, verificou-se, em síntese, o seguinte:
- a) atraso na juntada de petições e AR's;
 - b) atraso na expedição de mandados;
 - c) ausência de controle, nos autos, da entrega do mandado ao Oficial de Justiça;
 - d) ausência de utilização do SAPT1 para a distribuição de mandados ao Oficial de Justiça.

Em comparação com o ano de 2006, o quadro de pendências apresenta-se da seguinte forma:



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Ano	Petições pendentes	Conclusos p/ Despacho	Conclusos p/ julgamento	AR's pendentes	Mandado p/ expedir	Mandado p/ cumprir	Elaborar Cálculos
2006	30	36	0	43	61	44	22
2007	54	0	32	88	75	08	0

Em face das pendências detectadas na tramitação processual, o Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda à Secretaria maior diligência no desempenho de suas atribuições, de modo a evitar transtornos na movimentação processual.

4. ORDENAÇÃO PROCESSUAL

- 4.1 Autuação de petições.** Nos processos analisados, a autuação foi procedida de forma correta, quanto à adequação do rito e classe processual pertinentes, não se verificando pendências.
- 4.2 Numeração de folha.** Foram constatadas irregularidades na numeração de folhas dos processos 142-2005, 681-2007, 999-04, 469-2006, 233-2007, 133-2007, 554-2002, 974-2005.
- 4.3 Inutilização de espaços em branco.** Não foram detectadas pendências desta ordem, nos processos analisados.
- 4.4 Termo de Juntada.** Nos processos analisados, verificou-se que as juntadas de documentos, petições e sentenças foram efetuadas regularmente.
- 4.5 Termo de Vista.** Foi observada ausência de data e identificação do servidor, em termos de vista, nos seguintes processos: 261-2004, 443-2006, 722-2005, 977-2006.
- 4.6 Abertura de Volumes.** Não foram detectadas pendências na abertura de volume nos feitos analisados.
- 4.7 Identificação de servidor nos atos praticados.** Foram detectadas as pendências mencionadas no item 3.5.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda que as irregularidades procedimentais ora observadas sejam evitadas, pois comprometem a validade dos atos praticados.

5. DOS PRAZOS. Os prazos médios encontrados na Vara do Trabalho de Açailândia, em cotejo com os dados da correição de 2006, são os seguintes:

		2006	2007	Resultado
Para realização da 1ª Audiência	RS	52	40	Redução de 23,07%
	RO	60	44	Redução de 26,66%
1º Ato de Audiência	RS	35	21	Redução de 40%
	RO	37	49	Aumento de 32,43%
Prolação de sentença	RS	55	52	Redução de 5,45%
	RO	63	63	-
Cumprimento de despacho		06	22	Aumento de 266,66%



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

O Juiz Auxiliar da Corregedoria observou que, à exceção dos itens 'cumprimento de despacho' e 'primeiro ato de audiência dos processos sujeitos ao Rito Ordinário', os demais prazos apresentam sensível redução, o que revela a boa atuação da Vara do Trabalho que, entretanto, deve se esmerar sempre mais no desempenho de suas atribuições, com vista a tornar a prestação jurisdicional cada vez mais efetiva.

6. PAGAMENTOS. Neste título inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho de Açailândia, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvará judicial expedido pela Vara do Trabalho. Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total do que foi contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente quitados. O total dos valores pagos aos reclamantes e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, nos anos de 2006 e 2007 são os seguintes:

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2006	2007	RESULTADO
Principal	R\$ 1.375.448,18	R\$ 1.180.623,19	Redução de 14,16%
Custas processuais	R\$ 40.460,65	R\$ 100.497,32	Aumento de 148,38%
Contribuições Previdenciárias	R\$ 228.905,37	R\$ 260.964,42	Aumento de 14%
Imposto de Renda	R\$ 25.606,44	R\$ 48.461,40	Aumento de 89,25%
TOTAL	R\$ 1.672.426,64	R\$ 1.592.553,33	Redução de 4,77%

7. EXAME DE LIVROS

A Vara do Trabalho utiliza apenas dois livros:

7.1 Livro de Protocolo Geral: 02(dois) volumes. O primeiro com termo de abertura e encerramento datado de 10 de maio de 2005. Examinado da folha 201, referente ao registro de nº 5671, datado de 04 de dezembro de 2006, à folha 300, referente ao registro de nº2949, datado de 16 de maio de 2007. Não foram encontradas emendas, nem rasuras. O segundo volume, com termos de abertura e encerramento datados de 16 de maio de 2007. Examinado da folha 01, referente ao registro nº 2950, datado de 16 de maio de 2007, à folha 170, referente ao registro nº 8462, datado de 28 de novembro de 2007. Não foram encontradas emendas e nem rasuras.

7.2 Livro de Registro de Audiências: há um volume, com termos de abertura e encerramento datados de 21 de agosto de 2007.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Examinado da folha 64, pertinente ao registro da pauta do dia 04 de dezembro de 2006 à folha 277, referente ao registro da pauta do dia 14 de novembro de 2007. Não foram encontradas emendas e nem rasuras.

8. VARA ITINERANTE

No período de 21 a 25 de maio de 2007, a Vara do Trabalho deslocou-se, em caráter itinerante, para o Município de Itinga do Maranhão. Ali foram realizadas **25** audiências, que resultaram em **17** conciliações, **01** decisão de mérito e **07** arquivamentos.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria louva a atitude do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia, o Excelentíssimo Doutor Higino Diomedes Galvão pela iniciativa, permitindo aos jurisdicionado residentes em municípios mais distantes o acesso a atividades jurisdicional desta Justiça Especializada.

9. INSPEÇÃO JUDICIAL

No exercício de 2007 não foi realizada inspeção judicial na Vara do Trabalho de Açailândia.

Em face da omissão relatada, o Juiz auxiliar da Corregedoria recomendou observância ao disposto no art. 222 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte.

10. GESTÃO DOCUMENTAL

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, institui o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região. Os processos de competência das Varas do Trabalho do interior são classificados e guardados por servidores de cada uma dessas unidades judiciárias.

10.1 Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas nas dependências da própria Vara.

10.2 Das pastas. Verificou-se, ainda, a existência de pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, de mandados, de alvarás, de cartas precatórias expedidos, de ofícios expedidos e recebidos pela Vara do Trabalho, tendo sido verificado documentos sem a devida classificação de temporalidade para fins de eliminação.

Importante que a Vara do Trabalho de Açailândia atue de forma mais organizada e coerente com o Programa de Gestão Documental deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS



Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Corregedoria Regional da 16ª Região

- 11.1** Instalações físicas. A Vara do Trabalho funciona em prédio próprio em condições físicas satisfatórias.
- 11.2** Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT). A Vara do Trabalho de Açaílândia dispõe do Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho, porém não utiliza o Sistema "Cálculo Rápido".
- 11.3** Sistema SAPT1. O Sistema de Administração de Processos 1ª Instância (SAPT1) funciona de forma satisfatória. Os registros alusivos à tramitação processual são lançados de forma correta.
- 11.4** Convênios. À exceção do sistema **TRT / JUCEMA**, os demais convênios funcionam satisfatoriamente, com destaque para o **BACEN JUD**, que tem se revelado instrumento eficaz na liquidação de execuções pela Vara do Trabalho de Açaílândia. No ano de 2006 foram feitas 413 solicitações de bloqueio *on line*, via *Bacen Jud*, das quais 104 resultaram positivas. No ano de 2007, até o final do mês de outubro, foram feitas 344 solicitações de bloqueio *on line*, das quais 71 resultaram positivas.

12. RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, em especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, o Juiz Auxiliar da Corregedoria deixa as seguintes recomendações:

- a) que sejam proferidas sentenças líquidas nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo;
- b) seja liberado o depósito recursal, em prol do reclamante, sempre que, após a liquidação do julgado, for constatado que o crédito exequendo é igual ou superior ao valor depositado;
- c) nos processos em fase de execução, seja dedicada atenção especial à conciliação;
- d) que se evite: a prática de atos processuais sem identificação do servidor responsável; atraso na juntada de petições, Avisos de Recebimentos (AR's) e outros documentos; juntar petições e documentos fora da ordem cronológica de prática dos atos processuais; atrasos no cumprimento de despachos e demais atos próprios da Secretaria;
- e) que a Secretaria acompanhe o decurso dos prazos processuais, certificando o vencimento, de modo a evitar atrasos na tramitação processual;
- f) que se proceda à revisão periódica dos feitos em execução que se encontram em arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de renovarem-se as providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio de numerário pelo sistema *bacen jud*.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

13. DETERMINAÇÕES

- a) quando a parte demandante não informar, em sua petição inicial, o número do CNPJ/CPF da parte demandada, os referidos dados deverão ser coletados na primeira audiência;
- b) nos processos que tenham como partes menores de idade, em que haja intervenção obrigatória do Ministério Público, a intimação do *parquet* deverá ocorrer com antecedência razoável ao seu comparecimento na audiência inaugural;
- c) quando da devolução dos autos a Vara do Trabalho, oriundo de carga, o termo de vista deve ser preenchido com data da devolução e identificação do servidor responsável pelo recebimento;
- d) os versos das folhas devem ser inutilizados com o carimbo de "Em Branco" ou certificado nos autos, conforme dispõe o art.31 do Provimento Geral Consolidado;
- e) a juntada de ata de audiência, sentença, bem como as petições e documentos apresentados pelas partes, no balcão de atendimento da Vara do Trabalho deve ser precedida da aposição do respectivo termo;
- f) seja observado, na autuação, o modelo de uniformização traçado pelo Sistema de Autuação Unificada, lançando na capa dos autos a quantidade de volumes;
- g) seja providenciado carimbo com vista ao controle de prazo para cumprimento de mandados por Oficial de Justiça;
- h) a distribuição de mandados ao Oficial de Justiça deve ser procedida através do Sistema de Administração de Processos de 1ª Instância (SAPT1);
- i) deve ser dedicada mais presteza no cumprimento dos despachos e na prática de atos que devem ser executados de ofício, inclusive por Oficiais de Justiça, sob pena de responsabilidade.
- j) que se realize inspeção judicial, conforme determina o art. 222 do Provimento Geral Consolidado.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Corregedoria reconhece o empenho e compromisso de todo corpo funcional da Vara do Trabalho de Açailândia, materializados com o trabalho de divulgação desta Justiça Especializada, que vem sendo implementado pelos servidores. O Juiz Auxiliar da Corregedoria deixa registrada sua satisfação com os trabalhos desenvolvidos nesta unidade judiciária. Insta a todos continuarem pertinazes nos seus misteres em busca de uma Justiça do Trabalho mais efetiva, célere e digna de confiança por toda a sociedade local.

15. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

O Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Agradece a todos que participaram dos trabalhos correicionais, o que o faz na pessoa do Excelentíssimo Senhor Maurílio Ricardo Neris, Juiz Substituto no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia. No dia 28 de novembro de 2007, às 16h00, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Corregedoria mandou encerrar a presente Ata. Eu, Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara de Açailândia, Dr. Higinio Diomedes Galvão, pelo Juiz Substituto o Excelentíssimo Senhor Maurílio Ricardo Neris e pelo Senhor Diretor de Secretaria, em exercício.

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

HIGINIO DIOMEDES GALVÃO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia

MAURÍLIO RICARDO NERIS
Juiz Substituto no exercício da titularidade da Vara do
Trabalho

JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ NERIS
Diretor de Secretaria em exercício

Visto:

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

ANEXO I

PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTO EM CORREIÇÃO

Proc. n° 0738/07	Proc. n° 0814/07	Proc. n° 0487/07	Proc. n° 0752/05
Proc. n° 0615/07	Proc. n° 0657/07	Proc. n° 0717/07	Proc. n° 0133/07
Proc. n° 0758/07	Proc. n° 0854/07	Proc. n° 0469/06	Proc. n° 0385/07
Proc. n° 0306/07	Proc. n° 0142/05	Proc. n° 0923/07	Proc. n° 0751/04
Proc. n° 1107/06	Proc. n° 0702/07	Proc. n° 0040/07	Proc. n° 0278/07
Proc. n° 0235/03	Proc. n° 0911/06	Proc. n° 0670/07	Proc. n° 0824/07
Proc. n° 0813/05	Proc. n° 0768/07	Proc. n° 0681/07	Proc. n° 0370/07
Proc. n° 0381/07	Proc. n° 0309/07	Proc. n° 0766/07	Proc. n° 0327/99
Proc. n° 0999/04	Proc. n° 0323/07	Proc. n° 0322/06	Proc. n° 0977/06
Proc. n° 1083/05	Proc. n° 0862/06	Proc. n° 0320/06	Proc. n° 0742/06
Proc. n° 0303/07	Proc. n° 0415/07	Proc. n° 0414/07	Proc. n° 0382/07
Proc. n° 0413/07	Proc. n° 0927/07	Proc. n° 0902/06	Proc. n° 0921/05
Proc. n° 0255/05	Proc. n° 0270/99	Proc. n° 0755/99	Proc. n° 0705/05
Proc. n° 0201/96	Proc. n° 0040/05	Proc. n° 0468/06	Proc. n° 0929/06
Proc. n° 0233/07	Proc. n° 0203/06	Proc. n° 0701/06	Proc. n° 0564/05
Proc. n° 0694/04	Proc. n° 0865/05	Proc. n° 0404/00	Proc. n° 0533/96
Proc. n° 0253/05	Proc. n° 0988/05	Proc. n° 0261/04	Proc. n° 0723/05
Proc. n° 0916/06	Proc. n° 1067/05	Proc. n° 0323/99	Proc. n° 0985/05
Proc. n° 0817/07	Proc. n° 0974/05	Proc. n° 0732/04	Proc. n° 0402/07
Proc. n° 0967/07	Proc. n° 0554/02	Proc. n° 0727/06	Proc. n° 0710/07
Proc. n° 0503/07	Proc. n° 0714/06	Proc. n° 0482/07	Proc. n° 0348/06
Proc. n° 0373/04	Proc. n° 1015/03	Proc. n° 0655/05	Proc. n° 0443/06
Proc. n° 0731/04	Proc. n° 0379/97	Proc. n° 0360/02	Proc. n° 0910/06



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Proc. nº 0056/05	Proc. nº 0549/05	Proc. nº 0701/05	Proc. nº 0722/05
------------------	------------------	------------------	------------------



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

ANEXO II
PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS

PROC. Nº 142-2005-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.24. Recomendo, pois, à Secretaria do Juízo, a regularização da falha detectada, observando o disposto no art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

PROC. Nº 681-2007-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.12. Recomendo, pois, à Secretaria do Juízo, a regularização da falha detectada, observando o disposto no art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

PROC. Nº 999-2004-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.181. Recomendo, pois, à Secretaria do Juízo, a regularização da falha detectada, observando o disposto no art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

PROC. Nº 469-2006-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.11. Recomendo, pois, à Secretaria do Juízo, a regularização da falha detectada, observando o disposto no art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

PROC. Nº 233-2007-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.60. Recomendo, pois, à Secretaria do Juízo, a regularização da falha detectada, observando o disposto no art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

PROC. Nº 133-2007-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.06. Recomendo, pois, à Secretaria do Juízo, a regularização da falha detectada, observando o disposto no art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

PROC. Nº 681-2007-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.12. Recomendo, pois, à Secretaria do Juízo, a regularização da falha detectada, observando o disposto no art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

PROC. Nº 554-2002-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.04. Constata-se, ainda, ausência do registro de baixa no termo de vista de fls.172. Destarte, recomenda-se à Secretaria do Juízo a regularização das pendências detectadas.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

PROC. Nº 974-2005-13-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.34. Recomendo, pois, à Secretaria do Juízo, a regularização da falha detectada, observando o disposto no art.17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

Proc. 261-2004

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se, nos presentes autos, ausência do registro de baixa no termo de vista de fls.80, razão pela qual recomenda-se à Secretaria do Juízo a regularização da pendência, em cumprimento ao disposto no art. 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

Proc. 443-2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Observa-se, nos presentes autos, ausência do registro de baixa no termo de vista de fls.119, razão pela qual recomenda-se à Secretaria do Juízo a regularização da pendência, em cumprimento ao disposto no art. 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

Proc. 722-2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se, nos presentes autos, ausência do registro de baixa no termo de vista de fls.157, razão pela qual recomenda-se à Secretaria do Juízo a regularização da pendência, em cumprimento ao disposto no art. 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

Proc. 977-2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se, nos presentes autos, ausência do registro de baixa no termo de vista de fls.65, razão pela qual recomenda-se à Secretaria do Juízo a regularização da pendência, em cumprimento ao disposto no art. 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

Proc. 911-2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos autos, constata-se que a execução em curso restringe-se a custas processuais e contribuições previdenciárias, no entanto a notificação de fl.41 foi endereçada, por equívoco, ao reclamante. Destarte, recomendo à Secretaria o correto cumprimento da determinação exarada no despacho de fl.40.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

Proc. 921-2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Observa-se que a numeração dos autos da presente carta precatória está em desacordo com o disposto no art. 17, do Provimento Geral Consolidado. Assim, recomendo à Secretaria a regularização da pendência.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

Proc. 902-2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se que a numeração dos autos da presente carta precatória está em desacordo com o disposto no art. 17, do Provimento Geral Consolidado. Assim, recomendo à Secretaria a regularização da pendência.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.

Proc. 1015-2003

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos autos, observa-se que, através do despacho de fl. 132, houve desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, no entanto, até a presente data, não foi cumprida a determinação contida no referido despacho, no tocante à reautuação do feito. Por esse motivo, recomenda-se à Secretaria a regularização da pendência, com o registro dos dados dos sócios, na capa dos autos e no Sistema de Informática deste Tribunal (SAPT1).

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2007.